DECRETO MUNICIPAL nº 159/2021.

"Libera a prática de treinos futesbolísticos sem a presença de público no âmbito do Município de ÉricoCardoso, e dá outrasprovidências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e conforme a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados a prática dos treinos futebolísticos nos espaços públicos e particulares do município, desde que não haja presença de público e seja restrito aos moradores daquela comunidade onde o treino se realizar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso/BA, 13 de julho de 2021.

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso